



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 054/2023

Edital nº: 9.2023-030-PMVX

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual e outros.

1 - O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:
Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	INTERVALO MÍNIMO PARA O LANCE	ME OU EPP
1	CONFEÇÃO E PINTURA DE PLACA DE 60CMX1,20CM EM PVC	1040	UNIDADE	R\$ 133,93	R\$ 139 290,32	R\$ 1,34	Não
2	PLACA DE OBRA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM Especificação : com revestimento de Zinco 26", vinil 80 micras Impresso, Sustentação em Madeira 60x120mm com Pé Direito de 4m e Instaladas no LOCAL.	1700	METRO QU	R\$ 306,67	R\$ 521 333,90	R\$ 3,07	Não
3	ADESIVOS PARA CARROS Especificação : EM VINIL IMPRESSO 80 MICRAS C/ APLICAÇÃO NO LOCAL PAR - TAMANHO 0,50X0,30	1012	UNIDADE	R\$ 20,50	R\$ 20 746,00	R\$ 0,21	Sim
4	FAIXA / BANNER ? LONA BRILHO 280G IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MA Especificação : FAIXA / BANNER ? LONA BRILHO 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	2571	METRO QU	R\$ 83,25	R\$ 214 035,75	R\$ 0,83	Não
5	FAIXA / BANNER ? LONA FOSCA 280G IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MAD Especificação : FAIXA / BANNER ? LONA FOSCA 280g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	1341	METRO QU	R\$ 77,06	R\$ 103 330,76	R\$ 0,77	Não
6	FAIXA / BANNER ? LONA BRILHO 440G IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MA Especificação : FAIXA / BANNER ? LONA BRILHO 440g IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA	1271	METRO QU	R\$ 86,67	R\$ 110 153,76	R\$ 0,87	Não
7	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	1255	METRO QU	R\$ 103,33	R\$ 129 682,92	R\$ 1,03	Não
8	ADESIVO PREMIUM IMPRESSO	1115	METRO QU	R\$ 96,67	R\$ 107 783,71	R\$ 0,97	Não
9	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA Especificação : FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA METALON GALVANIZADO 20X30	1210	METRO QU	R\$ 156,83	R\$ 189 767,93	R\$ 1,57	Não
10	PLACA DE INAGURAÇÃO (CERIMONIAL) Especificação : PLACA DE INAGURAÇÃO (CERIMONIAL) EM AÇO INÓX GRAVAÇÃO A LAZER 60X40 + BOTONS INÓX	599	UNIDADE	R\$ 548,17	R\$ 328 352,03	R\$ 5,48	Não
11	PLACA DE OBRA COM VINIL COMUM	860	METRO QU	R\$ 290,00	R\$ 249 400,00	R\$ 2,90	Não



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



12	LONA FRONT 280G BRILHO Especificação : LONA FRONT 280G BRILHO ? IMPRESSÃO DIGITAL	970	METRO QU	R\$ 84,33	R\$ 81 803,01	R\$ 0,84	Sim
13	LONA FRONT 440G BRILHO Especificação : LONA FRONT 440G BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	970	METRO QU	R\$ 77,42	R\$ 75 094,49	R\$ 0,77	Sim
14	LONA BACK 440G BRILHO Especificação : LONA BACK 440G BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	840	METRO QU	R\$ 111,25	R\$ 93 450,00	R\$ 1,11	Não
15	ADESIVO COM MANTA MAGNETICA 10MM	500	METRO QU	R\$ 350,00	R\$ 175 000,00	R\$ 3,50	Não
16	ADESIVO BRILHO Especificação : ADESIVO BRILHO - IMPRESSÃO DIGITAL	1270	METRO QU	R\$ 81,67	R\$ 103 717,09	R\$ 0,82	Não
17	ADESIVO FOSCO Especificação : ADESIVO FOSCO - IMPRESSÃO DIGITAL	1146	METRO QU	R\$ 91,67	R\$ 105 050,38	R\$ 0,92	Não
18	ADESIVO TRANSPARENTE Especificação : ADESIVO TRANSPARENTE - IMPRESSÃO DIGITAL	851	METRO QU	R\$ 88,33	R\$ 75 171,38	R\$ 0,88	Sim
19	ADESIVO PERFURADO Especificação : ADESIVO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL	1168	METRO QU	R\$ 95,28	R\$ 111 290,54	R\$ 0,95	Não
20	PAPEL OUTDOOR OU CARTAZ Especificação : PAPEL OUTDOOR OU CARTAZ - IMPRESSÃO DIGITAL	2710	METRO QU	R\$ 45,67	R\$ 123 757,57	R\$ 0,46	Não
21	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120G 1M	1917	METRO QU	R\$ 38,00	R\$ 72 846,00	R\$ 0,38	Sim
22	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60G-1M	401	METRO QU	R\$ 38,00	R\$ 15 238,00	R\$ 0,38	Sim
23	COPO PERSONALIZADO Especificação : COPO LONG DRINK INJETADO EM PS CRISTAL COM CAPACIDADE DE 330 ML. DISPONÍVEIS NAS VERSÕES TRANSLÚCIDA, LEITOSA OU NEON.	9980	UNIDADE	R\$ 6,97	R\$ 69 530,66	R\$ 0,07	Sim
24	PLACA EM PVC 2MM Especificação : PLACA EM PVC 2MM ADESIVADO(ADESIVO FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	760	METRO QU	R\$ 193,33	R\$ 146 933,08	R\$ 1,93	Não
25	PLACAS EM ACM 3MM Especificação : (FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO	735	METRO QU	R\$ 208,33	R\$ 153 124,76	R\$ 2,08	Não
26	ADESIVO IMPRESSÃO COM CORTE E CONTORNO Especificação : ADESIVO VINIL,IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE ESPECIAL INCLUSO.	900	METRO QU	R\$ 118,33	R\$ 106 499,70	R\$ 1,18	Não
27	ADESIVO REDONDO 6 CM	8550	UNIDADE	R\$ 0,97	R\$ 8 319,15	R\$ 0,01	Sim
28	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON Especificação : FACHADA EM ACM 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X30 GALVANIZADO	950	METRO QU	R\$ 658,33	R\$ 625 416,35	R\$ 6,58	Não
29	CHAPA DE PVC 2MM 1,22X2,44M.	462	UNIDADE	R\$ 166,67	R\$ 77 000,15	R\$ 1,67	Sim
30	CHAPA DE PVC 5MM 1,22X2,44M.	482	UNIDADE	R\$ 296,25	R\$ 142 792,50	R\$ 2,96	Não
31	CAVALETE 1,20X80 EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM, FRENTE E VERSO Especificação : com Lona Impressa 440gr	565	UNIDADE	R\$ 286,33	R\$ 161 778,15	R\$ 2,86	Não
32	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM LONA FIXADO NO LOCAL	334	UNIDADE	R\$ 1 390,00	R\$ 464 260,00	R\$ 13,90	Não
33	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM PAPEL FIXADO NO LOCAL	354	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$ 265 500,00	R\$ 7,50	Não
34	CAVALETE FRENTE E VERSO - ESTRUTURA METÁLICA Especificação : Medindo 1,00 X 0,60	405	UNIDADE	R\$ 283,33	R\$ 114 749,87	R\$ 2,83	Não
35	SACOLA ECOLOGIC 40X40X10 PERSONALIZADA.	6500	UNIDADE	R\$ 32,67	R\$ 212 335,50	R\$ 0,33	Não
36	LENÇO PERSONALIZADO Especificação : PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDOS " POR SUBLIMAÇÃO" , 30 X 140 CM, ACABAMENTO EM OVERLOQUE OU BAINHA.	8450	UNIDADE	R\$ 25,83	R\$ 218 288,85	R\$ 0,26	Não
37	VENTAROLA Especificação : VENTAROLA: PAPEL COUCHÉ 300G, TAMANHO 20X25CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.	5610	UNIDADE	R\$ 4,83	R\$ 27 113,13	R\$ 0,05	Sim
38	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL ? TECIDO DRY-FIT - TAMANHOS PP,P,M,G E GG.	23600	UNIDADE	R\$ 53,67	R\$ 1 266 541,20	R\$ 0,54	Não
39	PULSEIRAS P/ EVENTOS NUMERADOS CORES DIVERSAS.	19500	UNIDADE	R\$ 2,13	R\$ 41 593,50	R\$ 0,02	Sim
40	TROFÉU EM MDF Especificação : 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LAZER - TAMANHO 50X30	6420	UNIDADE	R\$ 300,67	R\$ 1 930 282,14	R\$ 3,01	Não



41	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LAZER-TAMANHO 40X25	6270	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 1 755 600,00	R\$ 2,80	Não
42	TROFÉU EM MDF 6MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER - TAMANHO 30X20	6270	UNIDADE	R\$ 226,00	R\$ 1 417 020,00	R\$ 2,26	Não
43	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER - TAMANHO 50X30	820	UNIDADE	R\$ 368,00	R\$ 301 760,00	R\$ 3,68	Não
44	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER - TAMANHO 40X25	720	UNIDADE	R\$ 333,33	R\$ 239 999,76	R\$ 3,33	Não
45	TROFÉU EM ACRILICO 5MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER - TAMANHO 30X20	870	UNIDADE	R\$ 305,00	R\$ 265 350,00	R\$ 3,05	Não
46	MEDALHA EM MDF 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER ? TAMANHO 7X7 -COM CORDÃO PERSO	4800	UNIDADE	R\$ 10,17	R\$ 48 801,60	R\$ 0,10	Sim
47	MEDALHA EM ACRILICO 3MM COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER ? TAMANHO 7X7 -COM CORDÃO	14800	UNIDADE	R\$ 15,33	R\$ 226 928,40	R\$ 0,15	Não
48	BONÉ / CHAPÉU EM TÊCIDO PERSONALIZADO PARA EVENTOS	9850	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 315 200,00	R\$ 0,32	Não
49	CHAVEIRO EM MDF 3MM COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER TAM. 7CM COM ARGOLA EM AÇO	6600	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 62 700,00	R\$ 0,10	Sim
50	PLACA DE MADEIRA E ZINCO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITO	680	METRO QU	R\$ 306,67	R\$ 208 533,56	R\$ 3,07	Não
51	WIND BANNER MODELO VELA, TAM. 2,5M COM ESTUTURA PARA FIXAÇÃO	530	UNIDADE	R\$ 613,33	R\$ 325 066,49	R\$ 6,13	Não
52	PORTAL EM LONA INFLAVEL PERSONALIZADO TAM. 3X4	92	UNIDADE	R\$ 4 383,33	R\$ 403 266,64	R\$ 43,83	Não
Valor total:					R\$ 14.748.580,66		

*** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA O ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DESCONTO APROXIMADO DE 1,00% (UM POR CENTO), EM RELAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO.

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual e outros.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual e outros, não é de natureza continuada.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e o Fundo Municipal de



Assistência Social, considerando que a confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual e outros, são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas da Secretaria e Fundo citados acima, tais como:

4.2.1 – JUSTIFICATIVA – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA:

4.2.1.1 – A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de criar uma identidade visual consistente para a administração da Sec. De obras, padronizados os elementos visuais em todas as peças de comunicação e matérias institucionais em que a marca da prefeitura esteja presente.

4.2.1.2 - A contratação dos serviços de comunicação visual se faz necessário, devido à grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe está secretaria, além de aperfeiçoar a qualidade dos serviços que envolvem elementos visuais e de possibilidade melhor controle sobre a utilização desta. Portanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para o bom desenvolvimento desta SECRETARIA.

4.2.2 – JUSTIFICATIVA – FMS:

4.2.2.1 – Essa solicitação se faz necessário para realização de ações e eventos promovidos pela secretaria de Saúde anualmente. Dentre os eventos e campanhas: Campanha de doação de sangue, campanha de outubro rosa, campanha novembro azul, campanha de vacinação infantil, ação para fornecimento de consultas e exames de vista gratuitos realizados nas zonas urbana, rural e ribeirinha, ação de saúde bucal para prestação de serviços odontológicos a comunidade carente, ação de comando médico de saúde realizados nas zonas urbana, rural e ribeirinha, dentre outras ações e eventos constantes.

4.2.3 – JUSTIFICATIVA – SEMA:

4.2.3.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento, durante ao ano das programações realizadas pela secretaria Municipal do Meio Ambiente, pois realiza várias atividades, eventos e campanhas que visam fomentar, orientar e sensibilizar a população em geral sobre a importância da preservação e conservação do Meio Ambiente, dentre elas são:

- Atividades alusivas ao dia Mundial da Água.
- Semana do Meio Ambiente: Evento de grande porte que irá destacar o início da coleta seletiva em Vitória do Xingu-PA.
- III pedal Ecológico da SEMA (dia Nacional da Árvore), o qual incentiva o transporte por meio de bicicleta, além de não emitir gases poluentes na atmosfera, ainda ajuda na saúde física e mental das pessoas que adotam essa prática.
- Atividades de educação Ambiental nas escolas da zona urbana, rural e comunidades em geral com oficinas e cursos de utilização de resíduos sólidos e exibição do cinema ambiental, dentre outras atividades.
- Balcões com atendimento aos agricultores para elaboração e análise de cadastro ambiental rural (CAR), licenciamentos ambientais, educação ambiental e fiscalização ambiental, através de itinerantes.
- Atividades de licenciamento ambiental para piscicultura, pecuária, indústria, comércio, eletrificação rural, reassentamentos de ribeirinhos, construção de pontes.



4.2.4 – JUSTIFICATIVA – SETUL:

4.2.4.1 – A presente solicitação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços especializados em COMUNICAÇÃO VISUAL, para o bom desenvolvimento das atividades e ações previstas desta secretaria: O fornecimento de serviços atrelado à comunicação visual atenderá os objetivos estratégicos da SETUL, a fim de melhorar o processo de comunicação e marketing de Vitória do Xingu-PA, como destino turístico, bem como difundir a informação com a uma linguagem acessível e clara à sociedade vitoriense e os turistas.

4.2.5 – JUSTIFICATIVA – SEMEC:

4.2.5.1 – A contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de comunicação visual se faz necessária devido à grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta Secretaria, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados por esta unidade administrativa. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2021, com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

4.2.6 – JUSTIFICATIVA – SEMAD:

4.2.6.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Administração devido à grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta Secretaria e os demais órgãos da Prefeitura Municipal, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados por esta unidade administrativa. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022, com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta entidade.

4.2.7 – JUSTIFICATIVA – SEMED:

4.2.7.1 – Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é de contratar os serviços de comunicação visual, para realização de atividades educacionais/administrativas e pedagógicas que são desenvolvidas, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, além de atender todas as necessidades do município. A sinalização visual é importante para localização adequada dos ambientes internos e externos educacionais. Atualmente as unidades escolares estão com a sinalização incompleta, desatualizada, apagada e até mesmo danificadas, necessitando de aquisição, recuperação e manutenção de placas de identificação visual. O principal objetivo a ser atingido, é a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como a agilidade de localização e segurança para os servidores municipais, bem como a população que frequentam os órgãos públicos. A confecção de camisas e copos atenderão as programações eventuais de campanhas educacionais no decorrer do ano.

4.2.8 – JUSTIFICATIVA – SEMUTS:

4.2.8.1 – Considerando a necessidade de promover a visibilidade, identificação e sinalização dos prédios, dos setores, veículos e unidades vinculadas a esta secretaria, bem como, garantia de divulgação das ações e programas, viabilizando assim, melhores orientações aos usuários,



visitantes e população em geral. Considerando o cumprimento do princípio da publicidade, no qual consta que a administração pública, deve ser transparente, devendo divulgar suas ações de forma ética e democrática.

4.2.9 – JUSTIFICATIVA – SEMAPA:

4.2.9.1 – O material requisitado nesta solicitação é destinado a atender os cronogramas de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, como: inauguração de espaços, eventos alusivos e ações voltadas à população vitoriense. O material é necessário devido a implementação de formatos e peças de comunicação (banner, cartaz, faixas) que facilitam o contato com a população participantes das atividades e a não aquisição implicará em ruídos na comunicação da Semapa e, por consequência, influi negativamente na divulgação dos serviços da prefeitura de Vitória do Xingu com o seu público alvo (visibilidade menor das ações já executadas).

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

4.2.10 – JUSTIFICATIVA – SEPOF:

4.2.10.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento, Tributação e Finanças (SEPOF) devido à grande demanda de utilização desses itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta secretaria. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual. Assim as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta entidade.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos estudos técnico e ofícios nº 388/2023-SEINFRA, 1.034/2023-GAB/SMS, 0203/2023-SEMA, 0158/2023-SETUL, 080/2023-SEMEC, 0293/2023-SEMAD, 1.205/2023-GAB/SEMEDVX, 0254/2023-GABSEMUTS, 169/2023-SEMAPA e 0099/2023-SEPOF, e anexos que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - O Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), por meio das diversas Secretarias, necessita destes itens para atender as necessidades de diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, mantidas pelo poder público municipal.

4.7 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.



5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 5.1, haverá sanções de acordo com o item 10 deste TR e subitem 9.2.3.3 do Edital;

5.2 - Os itens deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;
- 6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./2023 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o



CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2 - número da licitação e contrato e

9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;



- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Vitória do Xingu/PA, 15 de junho de 2023

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 226/2023